



TERMO DE REFERÊNCIA

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA – CONTRATAÇÃO DIRETA

(Processo Administrativo nº 23326.003084.2023-61)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de fornecimento e instalação do sistema de exaustão da cozinha do restaurante estudantil do IFPB-campus João Pessoa nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. O escopo do serviço inclui o fornecimento de equipamentos, dutos e acessórios, garantindo atendimento às condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Instalação e fornecimento de sistema de exaustão conforme projeto.	2038	Serviço	1	R\$ 60.338,00	R\$ 60.338,00

1.2. O serviço objeto desta contratação são caracterizados como comum de engenharia.

1.3 O prazo de vigência da contratação é de **60** (sessenta) dias contados da assinatura do termo de contrato ou da recepção da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.5 A fim de aprimorar as atividades da Administração, a elaboração dos estudos preliminares e do TR deve levar em conta o relatório final com informações de contratação anterior, nos termos da alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021 e inciso VI do art. 21 do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022. Caso referido relatório não tenha sido elaborado, o processo deve ser enriquecido com essa informação, devendo o gestor do contrato cuidar de elaborá-lo ao fim da contratação que será efetivada.

1.6 O prazo de vigência da contratação está descrito no item 1.3 deste TR.

1.7 justificativa para o parcelamento ou não do objeto: conforme ETP DIGITAL 44/2023 (art. 18, §1º, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021, e art. 9º, inciso VII, da Instrução Normativa SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022).



2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 A presente contratação justifica-se para iniciar a atividade de fornecimento de refeições no restaurante estudantil. Isto possibilitará o fornecimento de refeições de forma gratuita aos alunos com vulnerabilidade social e diminuirá o valor necessário de subsídios a serem pagos pelo campus "aos alunos, trazendo ganhos em longo prazo.

2.3. Conforme o disposto no Inciso VII, ARTIGO 12 da Lei 14.133/2021, a partir do Documento de Formalização de Demanda, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

2.3 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2023, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

2.4 TODAS AS INFORMAÇÕES ACIMA ESTÃO EM PLANILHA ANEXA A ESTE DOCUMENTO, CUJAS CLASSES DOS SERVIÇOS A SEREM LICITADOS SE ENCONTRAM IDENTIFICADAS – Inciso II, Parágrafo 1º do Artigo 18 da Lei 14.133/2021.

2.5 Fazendo referência ao ETP DIGITAL 44/2023: O IFPB é uma Instituição pública federal de educação, de qualidade, gratuita, financiada pelos cidadãos brasileiros, inclusiva e socialmente referenciada, que atua mediante processos integrados de ensino, pesquisa, extensão, empreendedorismo e inovação; para gerar, difundir, socializar e aplicar conhecimentos que contribuam para a melhoria da qualidade de vida do ser humano em um ambiente sustentável, e formar profissionais que atendam aos anseios da sociedade brasileira.

2.7 Justificativas da demanda alinhada ao PDI Institucional, conforme ETP DIGITAL 44/2023.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.2 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.: "As etapas que envolvem o desenvolvimento do serviço, e o processo produtivo são inerentes aos contratados, pela própria natureza do serviço (Instalação e fornecimento de sistema de exaustão), e os critérios de execução deverão estar conforme o Plano de Logística sustentável e o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Sustentabilidade

4.2 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- a) Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- b) Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- c) Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- d) Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;



- e) Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- d) Origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras;

4.3 Subcontratação

4.3.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.4 Garantia da contratação

4.4.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

4.4.2. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

4.4.3. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

4.4.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

4.5 Vistoria

4.5.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00 horas às 15:00 horas.

4.5.2. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.5.3. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.5.4. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.5.5. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Início da execução do objeto: 07 dias da assinatura do contrato OU da emissão da ordem de serviço;

5.2 Local e horário da prestação dos serviços

5.2.1. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Avenida Primeiro de Maio 720, Bairro-Jaguaribe, Cidade-João Pessoa

5.2.2. Os serviços serão prestados no seguinte horário: De Segunda à Sexta-feira das **7:00 às 17:00** horas.

5.3 Materiais a serem disponibilizados



5.3.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades e qualidades que favoreçam uma boa execução dos serviços.

5.4 Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.4.1 O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal, será de, no mínimo 6 meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.5 Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.5.1. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. Preposto

6.6.1 A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.6.2 A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período

6.6.3 A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

6.7 Fiscalização

6.7.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.8 Fiscalização Técnica

6.8.1 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.8.2 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);



Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.8.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.8.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.8.5 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.9. Gestor do Contrato

6.9.1 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.9.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.9.3 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.9.4 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.9.5 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.9.6 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.9.7 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.10 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.10.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- a. Não produzir os resultados acordados,



- b. Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- c. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

6.11. Do recebimento

6.11.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, estiverem executados em sua totalidade.

6.11.2. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

6.11.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de (30) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.11.4 O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

6.11.5 O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

6.11.6 O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)

6.11.7 O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

6.11.8. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

6.11.10. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

6.12.11 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

6.12.12 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

6.12.13 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.



6.12.14. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.12.15. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

6.12.15 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de (90) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

6.12.15.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

6.12.15.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

6.12.15.3 Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

6.12.15.4 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

6.12.15.5 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

6.12.16 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.12.17. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

6.12.18 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.12.19. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

6.12.20 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

6.12.21. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;



- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.12.22. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

6.12.23 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

6.12.24 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

6.12.25. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.12.26. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.12.27. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.12.28. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

6.13 Prazo de pagamento

6.13.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

6.13.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.

6.14. Forma de pagamento

6.14.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.14.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.14.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



6.14.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.14.5 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação **do índice de correção monetária a seguir explicitado**

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/100)/365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%
-----------------	----------------------------	--

6.14.6 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

7.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade DISPENSA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

7.2 Regime de execução

7.2.1 O regime de execução do contrato será empreitada por preço global.

7.3 Critérios de aceitabilidade de preços

7.3.1 Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

7.3.2 O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021);

7.3.3 Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será: (...)

valor global: conforme valor estimado da licitação

custos unitários relevantes: itens...



7.4 Habilitação jurídica

7.4.1 **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

7.4.2 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.4.3 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

7.4.4 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal** – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.4.5 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

7.4.6 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.4.7 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

7.4.8 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

7.4.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.5 Habilitação fiscal, social e trabalhista

7.5.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.5.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.5.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.5.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);



7.5.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.5.6 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.5.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.5.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.6 Qualificação Econômico-Financeira

7.6.1 certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

7.6.2 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II);

7.6.3 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

a. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

b. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

c. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

d. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

7.6.4 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de % [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].

7.6.5 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

7.6.6 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

7.8 Qualificação Técnica

7.8.1 Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

7.8.2 Registro ou inscrição da empresa na Conselho Regional de Engenharia (CREA-PB).

7.8.3 Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.



7.8.4 Apresentação do profissional abaixo indicado, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, também abaixo indicado (s):

Para o (Engenheiro Civil, Elétrico, Mecânico): serviços de: Instalação de sistema de exaustão com vazão de 11.000m³/h ou superior

7.8.5 O profissional indicado na forma supra deverá participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

7.8.6 Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

7.8.7. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

- a) Instalação de sistema de exaustão com vazão de 11.000m³/h ou superior;
- b) Instalação de Coifa lavadora com vazão de 6450 m³/h ou superior;
- c) Instalação de quadro de força/comando para motor de exaustor de 10cv ou superior.

7.8.8. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

7.8.9. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

7.8.10 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 60.338,00... (*sessenta mil trezentos e trinta e oito reais*), conforme custos unitários apostos no ANEXO V deste termo de referência.

8.3 Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

8.3.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.3.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

8.3.3 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

8.3.4 poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

9.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: 26417/158469;
- II) Fonte de Recursos: 1444000000;
- III) Programa de Trabalho: 170939-funcionamento;
- IV) Elemento de Despesa: 309039;
- V) Plano Interno: L0000P0100N;

Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

Anexo I - Projeto executivo do sistema de exaustão do restaurante (Prancha 1)

Anexo II - Projeto executivo do sistema de exaustão do restaurante (Prancha 2)

Anexo III – Memorial de Cálculo – Sistema de Exaustão

Anexo IV – Orçamento Analítico – Sistema de Exaustão

Anexo V - Sistema de Exaustão do Restaurante estudantil do Campus João Pessoa - Orçamento Sintético

Anexo VI - Cálculo do BDI e do Valor da Obra.pdf

Este termo de referência e seus anexos também podem ser obtidos no link:

<https://www.ifpb.edu.br/joaopessoa/administracao/licitacoes/ano/dispensas-de-licitacao>

João Pessoa, 15 de agosto de 2023.

Itamira Raquel Santos Virginio

Engenheira Civil – Matrícula 1275387

Antônio Cleide de Moraes

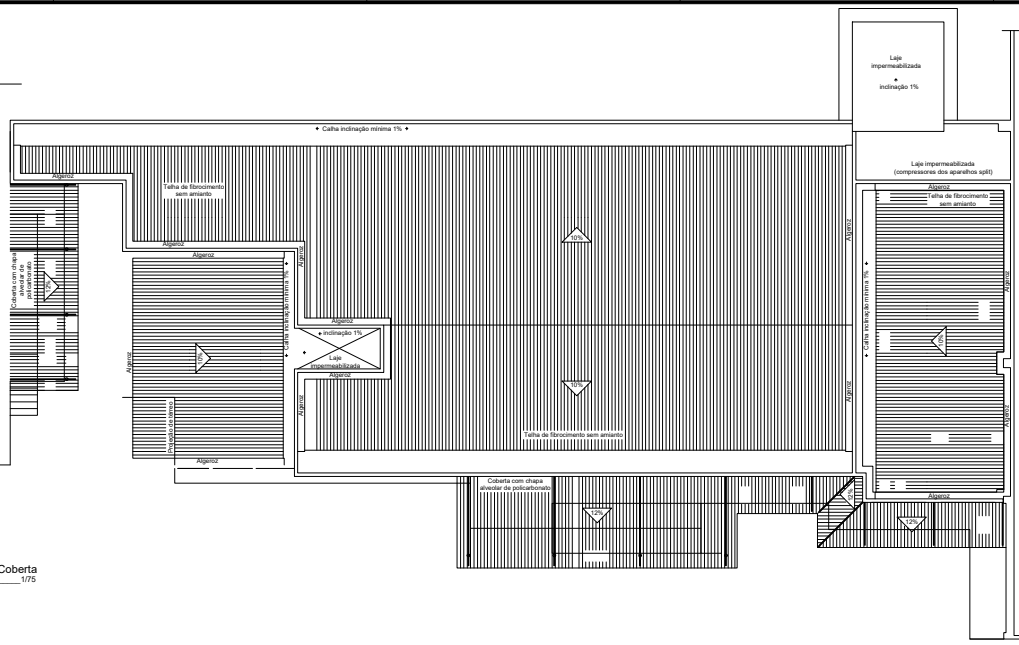
Mestre de Edificações e Infraestrutura- Matrícula 1265960

Anexo I - Projeto executivo do sistema de exaustão do
restaurante (Prancha 1)

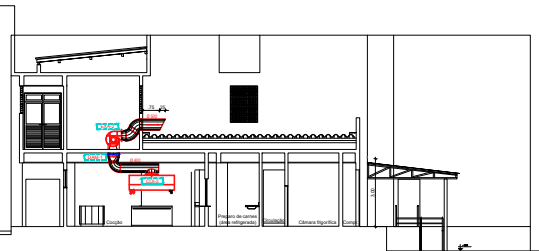
Anexo II - Projeto executivo do sistema de exaustão do
restaurante (Prancha 2)



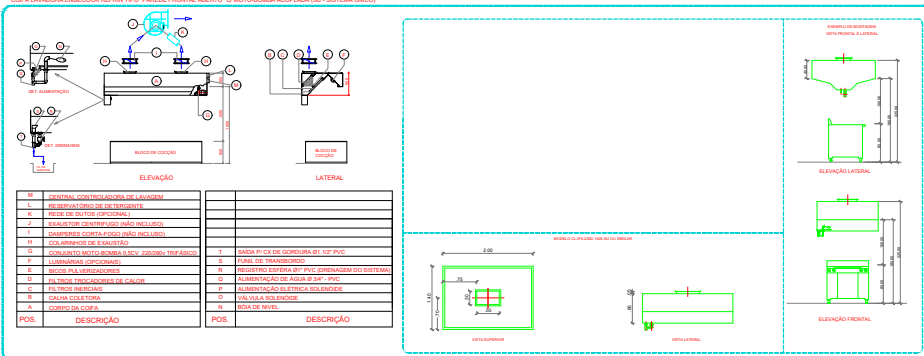
Planta de Coberta
Escala 1/75



Corte CC
Escala 1/75



DETALHE TÍPICO DE INSTALAÇÃO
CORA LAJADORA EXECUÇÃO REFINA TIPO "PAREDE FRONTAL ABERTO" C/ MOTOR-BOMBA ACOPADA (SU - SISTEMA UNICO)



COMFOR
SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO

PROFITEC/ARQ INSTITUTO FEDERAL PARAIBA - IFPB - JOÃO PESSOA - PB
 PROJETO ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE CLIMATIZAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA A CONSTRUÇÃO DO REFEITÓRIO DO IFPB, CAMPUS JOÃO PESSOA - PB
 POR ELABORADO COMFOR ENGENHARIA E AUTOMAÇÃO LTDA
 COORDENADOR ARTUR MADON N. CAETANO - ENGENHEIRO CIVIL - CREA 165.103.323/4
 TÉCNICO
 AUTOR ARQUITETO AUGUSTO CESAR SIQUEIRA - CAU 488679-0
 DESENHISTA EDISON FERNANDES

PROJETO CLIMATIZAÇÃO E VENTILAÇÃO

ETAPA: EXECUTIVO ESCALA: R/D CONFERIDO POR: DATA: 02/07/2014
 DESSEMINADO POR: DATA: 02/07/2014
 DESSEMINADO POR: DATA: 02/07/2014

ÁREAS: 1107 m²
 1107 m²
 1107 m²

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **02**

Autor: Augusto Cesar Siqueira - CAU 488679-0
 Projeto

ARQ: Magno M. Caldeiro - Engenheiro Civil
 CREA: 165.103.284/4
 Coordenador Técnico

ARQ: Augusto Cesar Siqueira
 CAU 488679-0
 Autor e Responsável Técnico

Anexo III – Memorial de Cálculo – Sistema de Exaustão



Obra
Sistema de Exaustão do Restaurante estudantil do Campus João Pessoa

Memória de Cálculo

Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
1	SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	ART DE EXECUÇÃO	Und	1,0	Anotação de responsabilidade técnica = 1,0
2	EQUIPAMENTOS			
2.1	Exaustor para cozinha, vazão 11.000m³/h, potência 10cv, modelo limit load 500 arr. 9, pressão estática 125mmca, potência sonora 100DB, sobre base com apoios em amortecedores de neoprene, modelo de referência PROJELMEC ou equivalente técnico – fornecimento e instalação; Ref. SBC 071810	UN	1,0	Instalado na Coberta do restaurante (conforme projeto de Exaustão) = 1,0
2.2	Coifa lavadora, tipo ilha frontal aberta, comprimento 2000mm, largura 1400mm; vazão total 6.450 m³/h, com 6 filtros e sistema unitário com bomba acoplada – modelo de referência REFRIN CL-IFA-2000-1400-SU ou equivalente técnico – fornecimento e instalação - REF. SBC 070705	UN	1,0	Instalado na área de cocção (conforme projeto de Exaustão) = 1,0
2.3	Damper corta-fogo para duto redondo com fusível 200º de atuação e rearme anual, Ø 48cm - REF. ORSE 9028/SBC 070531	un	1,0	Instalado na saída para coberta (conforme projeto de Exaustão) = 1,0
3	DUTOS			
3.4	DUTOS AR CONDICIONADO CHAPA GALVANIZADA Nº 16 - REF SBC 070376	KG	110,95	Duto de 40cm = $(1,70+0,7+0,20+0,40) \times 3,14 \times 0,4 \times 12,4 = 46,70$ Duto de 50cm = $(1,80+0,20+1,30) \times 3,14 \times 0,5 \times 1,55 = 64,25$ total = 110,95
3.5	SUPORTE PARA DUTO EM CHAPA GALVANIZADA BITOLA 22, ESPAÇADO A CADA 1 M, EM PERFILADO DE SEÇÃO 38X76 MM, POR ÁREA DE DUTO FIXADO. AF_07/2017	m²	8,95	área de dutos = 8,95
4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			
4.1	QUADRO DE FORÇA/COMANDO PARA MOTOR DE EXAUSTOR DE ATÉ 10CV, PAINEL TAMANHO 60 x 50 x 25 cm IP54 OU SUPERIOR, DOBRADIÇAS METÁLICAS, SOFTSTART 16A PRA MOTOR DE 10CV (REF.: SSW 05)), SINALIZADORES, BOTOEIRAS LIGA/DESLIGA, DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS, DISJUNTOR MOTOR, RELÉ FALTA DE FASE, RÉGUA DE BORNE PARA CONEXÃO DE ELEMENTOS DE CAMPO, BARRAMENTO DE NEUTRO E TERRA PRA TRILHO DIN E CANALETA PLÁSTICA E TRILHOS - FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO	UN	1,0	Instalado na área da casa de máquinas (conforme projeto) = 1,0

Anexo IV – Orçamento Analítico – Sistema de Exaustão



Obra
Sistema de Exaustão do Restaurante estudantil do Campus João Pessoa

Bancos
SINAPI - 06/2023 - Paraíba
SBC - 06/2023 - Paraíba
ORSE - 04/2023 - Sergipe

B.D.I.
23,61%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 89,29%
Mensalista: 49,27%

Planilha Orçamentária Analítica

1									289,17
SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	CIVIL.TX.01	Próprio	ART DE EXECUÇÃO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Und	1,0000000	233,94	233,94	
Insumo	COT.CIVIL.09.	Próprio	ART OBRA OU SERVIÇO REF. 2020	Taxas	UND	1,0000000	233,94	233,94	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	55,23			Valor com BDI =>	289,17
						Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	289,17

2									48.262,80
EQUIPAMENTOS									
2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	CIVIL.INES.15	Próprio	Exaustor para cozinha, vazão 11.000m³/h, potência 10cv, modelo limit load 500 arr. 9, pressão estática 125mmca, potência sonora 100DB, sobre base com apoios em amortecedores de neoprene, modelo de referência PROJELMEC ou equivalente técnico – fornecimento e instalação; Ref. SBC 071810	71	UN	1,0000000	12.408,86	12.408,86	
Composição Auxiliar	88250	SINAPI	AUXILIAR DE MECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,7600000	16,78	79,87	
Composição Auxiliar	88275	SINAPI	MECÂNICO DE EQUIPAMENTOS PESADOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,7600000	26,89	127,99	
Insumo	COT.CIVIL.00.22	Próprio	Exaustor para cozinha, vazão 11.000m³/h, potência 11cv, modelo limit load 500 arr. 9, pressão estática 125mmca, potência sonora 100DB - ref. PROJELMEC OU SIMILAR	Equipamento	und	1,0000000	12.201,00	12.201,00	
				MO sem LS =>	93,81	LS =>	83,77	MO com LS =>	177,58
				Valor do BDI =>	1.717,38			Valor com BDI =>	14.126,24
						Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	14.126,24

2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CIVIL.INES.16	Próprio	Coifa lavadora, tipo ilha frontal aberta, comprimento 2000mm, largura 1400mm; vazão total 6.450 m³/h, com 6 filtros e sistema unitário com bomba acoplada – modelo de referência REFRIN CL-IFA-2000-1400-SU ou equivalente técnico – fornecimento e instalação - REF. SBC 070705	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	UN	1,0000000	28.407,72	28.407,72

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CNPJ: 10.783.898/0001-75

Composição Auxiliar	88250	SINAPI	AUXILIAR DE MECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	17,8630000	16,78	299,74
Composição Auxiliar	88275	SINAPI	MECÂNICO DE EQUIPAMENTOS PESADOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	41,8130000	26,89	1.124,35
Insumo	COT.CIVIL.00.20	Próprio	Coifa lavadora, tipo ilha frontal aberta, comprimento 2000mm, largura 1400mm; vazão total 6.450 m³/h, com 6 filtros e sistema unitário com bomba acoplada – modelo de referência REFRIN CL-IFA-2000-1400-SU ou equivalente técnico	Equipamento	UND	1,0000000	26.983,63	26.983,63

MO sem LS => 652,07 LS => 582,24 MO com LS => 1.234,31
 Valor do BDI => 3.931,62 Valor com BDI => 32.339,34
Quant. => 1,0000000 Preço Total => 32.339,34

2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CIVIL.INES.17	Próprio	Damper corta-fogo para duto redondo com fusível 200º de atuação e rearme anual, Ø 48cm - REF. ORSE 9028/SBC 070531	97	un	1,0000000	1.453,95	1.453,95
Composição Auxiliar	88275	SINAPI	MECÂNICO DE EQUIPAMENTOS PESADOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,0000000	26,89	53,78
Composição Auxiliar	88250	SINAPI	AUXILIAR DE MECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,0000000	16,78	33,56
Insumo	9315	ORSE	Damper corta-fogo para duto redondo com fusível 200º de atuação e rearme anual, Ø 48cm un	Serviços	un	1,0000000	1.366,61	1.366,61

MO sem LS => 39,42 LS => 35,20 MO com LS => 74,62
 Valor do BDI => 343,27 Valor com BDI => 1.797,22
Quant. => 1,0000000 Preço Total => 1.797,22

3	DUTOS								3.986,40
3.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	070376	SBC	DUTOS AR CONDICIONADO CHAPA GALVANIZADA Nº 16 - REF SBC 070376	INSTALACOES MECANICAS - AR CONDICIONADO	KG	1,0000000	27,96	27,96	
Composição Auxiliar	88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1480000	18,65	2,76	
Composição Auxiliar	88277	SINAPI	MONTADOR (TUBO AÇO/EQUIPAMENTOS) COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1480000	14,53	2,15	
Insumo	007065	SBC	PREFABRICACAO/USINAGEM/CORTE/DOBRA CHAPA GALVANIZADA	Material	KG	1,0600000	10,40	11,02	
Insumo	00011027	SINAPI	CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 16, E = 1,55 MM (12,40 KG/M2)	Material	KG	1,0600000	11,35	12,03	

MO sem LS => 2,01 LS => 1,80 MO com LS => 3,81
 Valor do BDI => 6,60 Valor com BDI => 34,56
Quant. => 110,9500000 Preço Total => 3.834,43

3.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
-----	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CNPJ: 10.783.898/0001-75

Composição	96561	SINAPI	SUPORTE PARA DUTO EM CHAPA GALVANIZADA BITOLA 22, ESPAÇADO A CADA 1 M, EM PERFILADO DE SEÇÃO 38X76 MM, POR ÁREA DE DUTO FIXADO. AF_07/2017	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	m²	1,0000000	13,74	13,74		
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0120000	17,46	0,20		
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0850000	22,24	1,89		
Insumo	00011267	SINAPI	ARRUELA LISA, REDONDA, DE LATAO POLIDO, DIAMETRO NOMINAL 5/8", DIAMETRO EXTERNO = 34 MM, DIAMETRO DO FURO = 17 MM, ESPESSURA = *2,5* MM	Material	UN	2,1100000	1,56	3,29		
Insumo	00011976	SINAPI	CHUMBADOR, DIAMETRO 1/4" COM PARAFUSO 1/4" X 40 MM	Material	UN	0,7030000	1,35	0,94		
Insumo	00039029	SINAPI	PERFILADO PERFURADO DUPLO 38 X 76 MM, CHAPA 22	Material	M	0,3660000	14,00	5,12		
Insumo	00039996	SINAPI	VERGALHAO ZINCADO ROSCA TOTAL, 1/4 " (6,3 MM)	Material	M	0,5080000	3,13	1,59		
Insumo	00039997	SINAPI	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/4"	Material	UN	2,1100000	0,34	0,71		
					MO sem LS =>	0,91	LS =>	0,82	MO com LS =>	1,73
					Valor do BDI =>	3,24			Valor com BDI =>	16,98
						Quant. =>	8,9500000	Preço Total =>	151,97	

4			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						7.799,63
4.1	Código	Banco	Descrição	Typo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	ELT.00.012.00 35	Próprio	QUADRO DE FORÇA/COMANDO PARA MOTOR DE EXAUSTOR DE ATÉ 10CV, PAINEL TAMANHO 60 x 50 x 25 cm IP54 OU SUPERIOR, DOBRADIÇAS METÁLICAS, SOFTSTART 16A PRA MOTOR DE 10CV (REF.: SSW 05)), SINALIZADORES, BOTOEIRAS LIGA/DESLIGA, DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS, DISJUNTOR MOTOR, RELÉ FALTA DE FASE, RÉGUA DE BORNE PARA CONEXÃO DE ELEMENTOS DE CAMPO, BARRAMENTO DE NEUTRO E TERRA PRA TRILHO DIN E CANALETA PLÁSTICA E TRILHOS - FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	6.309,87	6.309,87	
Composição Auxiliar	88266	SINAPI	ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	20,0000000	25,89	517,80	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	20,0000000	18,64	372,80	
Insumo	00034709	SINAPI	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR DE 10 ATE 50A	Material	UN	6,0000000	59,65	357,90	
Insumo	00039252	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,0 MM2	Material	M	60,0000000	1,14	68,40	
Insumo	11940	ORSE	Sinalizador c/ led A22-LCLED 110/220 da Moeller un	Material	un	2,0000000	18,00	36,00	
Insumo	4665	ORSE	Terminal de compressão para cabo de 1,5 mm2 un	Material	un	100,0000000	0,30	30,00	
Insumo	9602	ORSE	Trilho galvanizado p/montagem de quadros distribuição un	Material	un	1,5000000	30,00	45,00	

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CNPJ: 10.783.898/0001-75

Insumo	8583	ORSE	Canaleta plástica 50 x 35mm, recorte aberto, Pial ou similar m	Material	m	4,0000000	27,50	110,00			
Insumo	4863	ORSE	Borne Sack 2,5mm un	Material	un	20,0000000	7,75	155,00			
Insumo	3033	ORSE	Conector borne SAK 6,0mm un	Material	un	15,0000000	12,10	181,50			
Insumo	11933	ORSE	Relé de falta de fase 127-220V, ref. 3UGO2 40-OA507 un	Material	un	1,0000000	107,12	107,12			
Insumo	M100373001	CAEMA	CONTATOR AUXILIAR, 2NA+2NF, 220Vca	Material	UN	1,0000000	125,02	125,02			
Insumo	3032	ORSE	Caixa p/quadro elétrico em chapa metálica d=60 x 50 x 20cm un	Material	un	1,0000000	422,30	422,30			
Insumo	13159	ORSE	Barramento neutro e terra para quadro de distribuição un	Material	un	1,0000000	36,70	36,70			
Insumo	COT.ELE.00.0 13.0035	Próprio	SOFTSTART PARA MOTOR DE 10 CV 220V ATÉ 440V , ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE DE 220V, PROTEÇÕES DO MOTOR INCORPORADA (SOBRECARGA, FALTA DE FASE E SEQUEÊNCIA DE FASE E ETC.) . REF.: SSW 05	Equipamento	UN	1,0000000	2.850,00	2.850,00			
Insumo	00000982	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2	Material	M	40,0000000	5,17	206,80			
Insumo	00001614	SINAPI	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 32 A, TENSÃO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	Material	UN	1,0000000	304,06	304,06			
Insumo	4668	ORSE	Terminal de compressão para cabo de 6 mm2 un	Material	un	50,0000000	1,53	76,50			
Insumo	00034616	SINAPI	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR DE 6 ATE 32A	Material	UN	1,0000000	48,68	48,68			
Insumo	3002	ORSE	Botão de comando duplo com sinaleira un	Material	un	1,0000000	104,00	104,00			
Insumo	3000	ORSE	Botão de comando 22,5mm un	Material	un	3,0000000	51,43	154,29			
						MO sem LS =>	378,57	LS =>	338,03	MO com LS =>	716,60
						Valor do BDI =>	1.489,76			Valor com BDI =>	7.799,63
								Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	7.799,63

Total sem BDI	52.039,47
Total do BDI	8.298,53
Total Geral	60.338,00

Anexo V - Sistema de Exaustão do Restaurante estudantil do Campus João Pessoa -
Orçamento Sintético

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CNPJ: 10.783.898/0001-75



Obra
Sistema de Exaustão do Restaurante estudantil do Campus João Pessoa

Bancos
SINAPI - 06/2023 - Paraíba
SBC - 06/2023 - Paraíba
ORSE - 04/2023 - Sergipe

B.D.I.
23,61%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 89,29%
Mensalista: 49,27%

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					289,17	0,48 %
1.1	CIVIL.TX.01	Próprio	ART DE EXECUÇÃO	Und	1	233,94	289,17	289,17	0,48 %
2			EQUIPAMENTOS					48.262,80	79,99 %
2.1	CIVIL.INES.15	Próprio	Exaustor para cozinha, vazão 11.000m³/h, potência 10cv, modelo limit load 500 arr. 9, pressão estática 125mmca, potência sonora 100DB, sobre base com apoios em amortecedores de neoprene, modelo de referência PROJELMEC ou equivalente técnico – fornecimento e instalação; Ref. SBC 071810	UN	1	12.408,86	14.126,24	14.126,24	23,41 %
2.2	CIVIL.INES.16	Próprio	Coifa lavadora, tipo ilha frontal aberta, comprimento 2000mm, largura 1400mm; vazão total 6.450 m³/h, com 6 filtros e sistema unitário com bomba acoplada – modelo de referência REFRIN CL-IFA-2000-1400-SU ou equivalente técnico – fornecimento e instalação - REF. SBC 070705	UN	1	28.407,72	32.339,34	32.339,34	53,60 %
2.3	CIVIL.INES.17	Próprio	Damper corta-fogo para duto redondo com fusível 200º de atuação e rearme anual, Ø 48cm - REF. ORSE 9028/SBC 070531	un	1	1.453,95	1.797,22	1.797,22	2,98 %
3			DUTOS					3.986,40	6,61 %
3.4	070376	SBC	DUTOS AR CONDICIONADO CHAPA GALVANIZADA Nº 16 - REF SBC 070376	KG	110,95	27,96	34,56	3.834,43	6,35 %
3.5	96561	SINAPI	SUORTE PARA DUTO EM CHAPA GALVANIZADA BITOLA 22, ESPAÇADO A CADA 1 M, EM PERFILADO DE SEÇÃO 38X76 MM, POR ÁREA DE DUTO FIXADO. AF_07/2017	m²	8,95	13,74	16,98	151,97	0,25 %
4			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					7.799,63	12,93 %

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CNPJ: 10.783.898/0001-75

4.1	ELT.00.012. 0035	Próprio	QUADRO DE FORÇA/COMANDO PARA MOTOR DE EXAUSTOR DE ATÉ 10CV, PAINEL TAMANHO 60 x 50 x 25 cm IP54 OU SUPERIOR, DOBRADIÇAS METÁLICAS, SOFTSTART 16A PRA MOTOR DE 10CV (REF.: SSW 05)), SINALIZADORES, BOTOEIRAS LIGA/DESLIGA, DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS, DISJUNTOR MOTOR, RELÉ FALTA DE FASE, RÉGUA DE BORNE PARA CONEXÃO DE ELEMENTOS DE CAMPO, BARRAMENTO DE NEUTRO E TERRA PRA TRILHO DIN E CANALETA PLÁSTICA E TRILHOS - FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO	UN	1	6.309,87	7.799,63	7.799,63	12,93 %
-----	---------------------	---------	---	----	---	----------	----------	----------	---------


Total sem BDI	52.039,47
Total do BDI	8.298,53
Total Geral	60.338,00

Anexo VI - Cálculo do BDI e do Valor da Obra.pdf

CÁLCULO DA COMPOSIÇÃO DO BDI E DO VALOR DA OBRA DE: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE EXAUSTÃO DO RESTAURANTE ESTUDANTIL DO CAMPUS JOÃO PESSOA

ETAPA DA OBRA	MÃO-DE-OBRA (R\$)	MATERIAL (R\$)	EQUIPAMENTO (R\$)	TOTAL PARCIAL SEM BDI (R\$)	TOTAL DO BDI (R\$)	%M.O.	%MAT.	VALOR PARCIAL COM BDI (R\$)
fornecimento e instalação do Sistema de Exaustão do Restaurante estudantil do Campus	2.641,30	7.178,46	42.219,71	52.039,47	12.286,52	5,08	81,13	64.325,99
TOTAL PARCIAL DA OBRA (R\$)								52.039,47
TOTAL DO BDI (R\$)								8.298,53
TOTAL DA OBRA (R\$)								60.338,00

DESCRIÇÃO	VALORES
Valor da Mão-de-Obra sem BDI - VMO	2.641,30
Valor Total da Obra sem BDI - VT	R\$ 9.819,76
Aliq. ISS praticada em João Pessoa (%ISS)	5,00%
Fórmula do ISS proporcional: %ISSp = (VMO/VT) x %ISS	
%ISSp:	1,34%

 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARAÍBA	
INSTITUTO FEDERAL DA PARAIBA	
OBRA: fornecimento e instalação do Sistema de Exaustão do Restaurante estudantil do Campus João Pessoa	
1. COMPOSIÇÃO DO CUSTO INDIRETO (CI) QUE INCIDE SOBRE OS CUSTOS DIRETOS (CD)	
DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS	PORCENTAGEM ADOTADA
Custo de Administração Central –	3,00%
Seguro e Garantia - SG	0,80%
Custo de Margem de Incerteza do Empreendimento – MI	0,97%
Custo Financeiro – CI	0,59%
2. COMPOSIÇÃO DO CUSTO INDIRETO (CI) QUE INCIDE SOBRE O PREÇO TOTAL DA OBRA (PT)	
DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS (CI)	PORCENTAGEM ADOTADA (%)
Custos Tributários - Total - T	9,49%
Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta	4,50%
Tributos Federais (PIS)	0,65%
Tributos Federais (COFINS)	3,00%
Tributos Estaduais	-
Tributos Municipais (ISS)	1,34%
Margem de contribuição bruta (benefícios ou lucro) - L	6,16%
Fórmula: $BDI = ((1 + (AC + SG + MI)) * (1 + CI) * (1 + L)) / (1 - T) - 1$	
3. TAXA DE BDI (BDI):	23,61000%
Obs1: Os índices obedecem ao Acórdão nº 2.622/2013 - TCU - Plenário	
Obs2: A taxa do ISS incide sobre a mão-de-obra conforme a Lei Complementar nº 116/2003	